**JUSTIFICATIVA PARA ENCAMINHAMENTO DE REQUISIÇÃO SEM QUANTIDADE MÍNIMA DE ORÇAMENTOS**

Conforme disposto no Art. 2° da INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI Nº 5, DE 27 DE JUNHO DE 2014 **declaro** que, após consulta ao Painel de Preços, contratações similares de outros entes públicos, pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e pesquisa com os fornecedores (obedecendo ao disposto no Art. 3° da IN 05/14) não foi possível obter a quantidade mínima de orçamentos necessários para a formação do preço estimado.

Informo que o atraso na continuidade do processo licitatório poderá acarretar prejuízos à Instituição como: >>>>JUSTIFICAR PREJUIZOS QUE PODEM SER CAUSADOS PARA A UFSCAR >>>

Além disso, a contratação/ aquisição é necessária, pois, >>>> JUSTIFICAR A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ONDE SERÁ USADO, POR QUEM, QUANDO, EM QUE CONDIÇÕES, ETC) >>>>.

Dessa forma, em cumprimento ao disposto no § 6° do artigo 2° da Instrução Normativa 05/14 encaminho para ciência e autorização do Ordenador de Despesas.

DATA

NOME DO SERVIDOR

UNIDADE

Em atendimento ao § 6° do artigo 2° da IN 05/14 e considerando as informações apresentadas pela unidade requisitante. Aprovo as justificativas apresentadas e autorizo o envio da requisição com quantidade de orçamentos inferior ao disposto no § 2° artigo 2° da IN 05/14

DATA

NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS

UNIDADE